

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1501/2024 - Exonera a pedido, **DARCIANE DE MATOS REZENDE**, C.P.F. nº XXX.093.455-XX, Professor de Educação Básica QP, Classe 1P, Padrão D, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1527/2024 - Exonera a pedido, **LUCIANA ALVES COSTA SANTANA**, C.P.F. nº XXX.664.065-XX, Executor de Serviços Básicos, B-1, Padrão G, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1530/2024 - Exonera a pedido, **FÁBIOSANTOSBARRETO**, C.P.F. nº XXX.884.085-XX, Executor de Serviços Básicos, B-1, Padrão F, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1198/2024 – SEAD/SUPAT DE 18 DE JUNHO DE 2024

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, para implantação de equipamento social, com o objetivo de promover a inclusão social, no município de Aracaju, sob sua responsabilidade.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, registrado no Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju, sob o número de ordem 4.681, livro 3-I, fls. 198, objetivando instalar no local equipamento social, visando à promoção da inclusão social.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 18 de Junho de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

PROCESSO Nº 1246/2024-PRO.ADM-FUNCAP

OBJETO: Aquisição e instalação de um sistema de sonorização para a Catedral Metropolitana de Aracaju por meio de Transferência Especial, viabilizada pela Secretaria de Estado de Gestão das Contratações, licitações e Logística, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital (Termo de Referência).

DATA DE ABERTURA: 04/07/2024 às 08h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2024 às 09h00min.

NO SÍLIO: <https://www.licitacoes-e.com.br>

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2020 e à nº Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, bem como o Decretos Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 285/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 280/2024-FUNCAP.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e <https://licitacoes.com.br/>.

SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José

Aracaju, 18 de junho de 2024.

João Batista Santos
Pregoeiro - SECLOG

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 – SUPAT/SEAD

II LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADM. PÚBLICA DE 2024

O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, DORAVANTE DENOMINADA **COMITENTE VENDEDORA**, COM ENDEREÇO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – SUPAT, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES PÚBLICOS DA SEAD, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 183/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 15/01/2024, E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007, INDICADO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 048/2020, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DO DECRETO-LEI 21.981/32 E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO 22.427/33, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DAS DEMAIS LEIS PERTINENTES E DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL, FARÃO REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, DO TIPO MAIOR LANCE, VISANDO ALIENAR BENS MÓVEIS E PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA, PERTENCENTES A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEU ANEXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO.

1.1. LOCAL: A ALIENAÇÃO REALIZAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE DO LEILOEIRO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RJLEILOES.COM.BR.

1.2. DATA: O LEILÃO OCORRERÁ NO DIA **04/07/2024**.

1.3. HORÁRIO: **10:00 HORAS**